



Publicado no Jornal "O Paraná" em 04/05/2002

DECRETO Nº 1630/2002

**Dispõe sobre de Crédito Adicional
Suplementar**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no artigo 5º da [Lei Municipal nº 733/2001](#) de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo do Orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura
05.03 – Departamento de Cultura
013.392.0128.2034 – Difusão Cultural
3000000000 – 00 – Despesas Correntes
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes
3390360000 - 00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física.....R\$ 3.600,00
3390390000 – 00 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica..R\$ 1.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4320/64, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 24 de abril de 2002

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal**

**ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças**